



**PORTARIA Nº 253 /2000.**

**PRORROGA ALTERAÇÃO  
HORÁRIO DE PROFESSORA  
MUNICIPAL**

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Sul, resolve:

**PRORROGAR:**

O Horário de Trabalho da Sr<sup>a</sup>.CARMEM REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA, Professora Municipal, Nível 1, Classe D, de 22 para 44 horas semanais, a partir do dia 03 de maio a 30 de agosto de 2000, em substituição a Professora Ana Paula Dal Forno Dal Osto que encontra-se em Licença Gestante.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
24 DE MARÇO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

---

ENIR KELLER DIFEMBACH  
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS**

---

Registrado no Livro nº 29  
Publicado em 23 de maio de 2000.